



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 99937-0501
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, através do Secretário Luiz Marcelo Bianchini.

2. DO OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Da Agricultura e Meio Ambiente de Dilermando de Aguiar e agilizar os atendimentos aos produtores rurais do município de Dilermando de Aguiar, conforme especificações e quantidades descritas neste estudo técnico preliminar. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de implementos agrícolas **novos** e compatíveis com a frota existente da Secretaria, visando garantir a continuidade e a ampliação dos serviços prestados pela Patrulha Rural, com maior eficiência, redução de tempo e custos operacionais, e atendimento de maior número de produtores rurais.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dilermando de Aguiar, no uso de suas atribuições, identificou a necessidade de aquisição de implementos agrícolas destinados ao fortalecimento e ampliação das ações da Patrulha Agrícola. Essa demanda surge em função do aumento da procura por serviços de apoio à produção agrícola, melhoria de estradas vicinais e atendimento a pequenos produtores do município.

A aquisição se justifica pela atual insuficiência de implementos no parque de máquinas municipal, havendo implementos defasados, com desgaste natural pelo uso contínuo, além de demandas reprimidas da agricultura familiar que não estão sendo atendidas com a estrutura atual.

A diversificação dos implementos permitirá otimizar os atendimentos, reduzir o tempo de execução dos serviços e ampliar o número de propriedades beneficiadas. Além disso, contribuirá para o aumento da produtividade agrícola local e o fortalecimento da economia rural do município.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 99937-0501
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração. Vale ressaltar que os implementos descritos nesta ETP não estão disponíveis pela compra do CIRC, bem como a locação destes implementos não ser viável pois não existe empresas disponíveis no mercado somente locação de implementos e sim para a locação de trator com determinados implementos sendo os custos muito elevados, e como a Secretaria detém de tratores e operadores capacitados para o manuseio destes implementos, por este motivo solicitamos esta ata de registro de preços.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de implementos agrícolas para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Dilermando de Aguiar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos. Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratada no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante

Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Colhedora de milho de uma linha, acoplável a tratores com potência mínima de 60 CV. É de semi-arrasto e forma com o trator um conjunto único. Manobra em pequeno raio de giro, aumentando o rendimento de trabalho. Especificações: Produção (condições normais): 30 a 40 sacas/hora; Altura de corte (fixa): 250 a 800 mm; Largura do bico coletor: 500 mm; Rotação do rotor (eixo sem fim) e roletes: 800 a 1000 RPM; Potência mínima requerida: 60 cv; Rotação na TDP: 540 RPM; Velocidade de marcha (condições normais): 5 a 10 km/h; Capacidade de carga: 240 kg Pneu 7.50-16 10 lonas / Para-choque para acoplamento de acordo com modelo do trator. Dimensões: Comprimento total – 4830 mm, Largura total – 2680 mm, Altura total – 2220 mm, Peso total – 1100 kg	01	R\$ 156.000
02	Colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno com 1 m de largura máxima de trabalho, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção. Colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil “C”, processador de grãos +PRO removível, 06 lançadores, plataforma articulável,	01	R\$ 35.674,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 99937-0501
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

	engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36 mm), afiador com pedra retangular, contrafaca do rotor fixa com quatro vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável. Especificações: Acionamento tratorizado, espaçamento área total; 1 metro de largura, 12 facas, 851 kg, 65 a 95 cv, 4 rolos recolhedores;		
03	Calcariadeira 2 eixos (7.500 kgs), para trator até 100 cvs. DCF-C 8000 ESTEIRA DE 600MM COM RODADO TANDEM PNEUS 11L/15, capacidade de carga 3,8 metros cúbicos, comprimento total: 4610 mm, largura total: 2000 mm, altura total: 1900 mm, peso aproximado: 1480 kgs.	01	R\$ 43.490,00

Metodologia de cálculo dos quantitativos - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos. E devido a quantidade de veículos que o município adquiriu nesses períodos.

Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 235.164,50 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Dilermando de Aguiar.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas de manutenções, abastecimentos e higienização da frota municipal.
- Quanto à eficiência, assegurar uma contratação que garanta a continuidade satisfatória e célere dos serviços públicos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 99937-0501
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro(amos) viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

- Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Dilermando de Aguiar – RS, 06 de outubro de 2026.

Luiz Marcelo Bianchini
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar